

Prefeito Municipal — 2017 a 2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **“Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, fornecimento de arranjos de flores naturais e artificiais, locação de carrinho de pipoca e algodão doce, prestação de serviço de pintura facial artística, locação de tendas, locação de som profissional, locação de mesas, cadeiras e acessórios, locação de pratos e taças, locação de caixas térmicas, prestação de serviços de decoração com tecidos e balões, locação de banheiro químico standard e fornecimento de água mineral e gelo, para realização de eventos institucionais e promocionais promovidos pela Secretaria de Assistência Social de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **13 DE MARÇO DE 2019 — 09:00 h — MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7925. Jaciara, 25 de fevereiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que devido à readequações necessárias ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto o **“Registro de preços para aquisições de medicamentos e seus correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara — MT”**, para devidas alterações ao Edital licitatório. Jaciara, 25 de fevereiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA — MT, C.N.P.J. n.º 24.772.147/0001-68**, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada — MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com Re-

gistro de Preços, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo como objetivo: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANGADA MT**. Para revirmos o Edital do pregão supracitado, considera-se prorrogado a abertura desta licitação para o dia 13/03/2019. Às 08:00 horas, informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 25 de Fevereiro de 2019. **ADILSON PEREIRA NUNES** — Pregoeiro

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ n.º **24.772.147/0001-68**, torna público que requereu junto a SEMA — Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação da Área de Recebimento Temporário de Resíduos de Construção Civil CLASSE A — INERTES, para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aquela resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos esses resíduos deverão ser reutilizados e aplicados em regularização/terraplanagem de terrenos e estradas, localizado na Rua Begônia, no município de Jangada/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º. 001/2019 “ADJUDICA” as Empresas **BYANCA DIAS REIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 32.400.495/0001-32, no valor de R\$ 865,68 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **G. M. AGUIAR — INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 05.201.346/0001-71, no valor de R\$ 2.061,32 (dois mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 22.072,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais), **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 17.874.189/0001-44, no valor de R\$ 4.516,40 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **N.º. 002/2019**, Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos, não remanufaturados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU MT**, conforme especificações descritas no **ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA**

Jauru — MT, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2.019

O município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementares n.º. 045/2006, 068/2010, com base na Lei Municipal n.º. 635/2015 e 813/2.019 e nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de professores para a Secretaria Municipal de Educação conforme item 3 deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária e cadastro de reserva de professores, através de títulos e atualização pedagógica para os cargos discriminados no item 3 deste edital.

1.2 O processo seletivo simplificado nº. 001/2019 tem caráter classificatório, compreendendo análise títulos e atualização pedagógica para os cargos de professores.

1.3 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados a partir da homologação deste processo seletivo simplificado e os cadastros de reservas serão convocados a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Paritária composta por representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pela portaria nº. 51, de 21 de fevereiro de 2.019.

2.2 A comissão será incumbida da realização da Inscrição/contagem de pontos dos candidatos inscritos para os respectivos cargos, sendo responsáveis pela análise documental e entrega das Fichas de Contagem de pontos para o Presidente da Comissão, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, Nº. VAGAS, VENCIMENTO BASE E LOCAL DE TRABALHO

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CH	Nº. VAGAS	VENC. BASE R\$	LOCAL TRABALHO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	Exercer funções relacionadas com as atividades de Docência ou Suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico e de Direção Escolar; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; elaborar planos, projetos e programas educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico e dos Projetos Político-Pedagógicos; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; participar de reuniões de trabalho; desenvolver atividades extra classe, promovendo o enriquecimento das experiências vivenciadas em classe e envolvendo integração escola e comunidade; promover atividades destinadas à recuperação dos alunos; desenvolver de atividades relacionadas ao processo de orientação educacional; desempenhar das tarefas administrativas, diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros de notas e de resumo de matérias, que serão transcritos no Diário de Classe; desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino; participar de ciclos, grupos de estudo e/ou formação continuada, bem como de todas as ações e cursos promovidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação, que visem à capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional de Educação.	30 HRS	08+CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR EM GEOGRAFIA		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE HISTORIA	NÍVEL SUPERIOR EM HISTORIA		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.878,26	Município de Jauru
PROFESSOR DE INGLÊS	NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.878,26	Município de Jauru

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Prazo para impugnação do Edital.	27/02/2019	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Na Secretaria Municipal de Educação.
Período das inscrições.	28/02 a 01 /03/2019	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Na Secretaria Municipal de Educação
Homologação das Inscrições	04/03/2019	Publicação no diário oficial dos municípios – AMM, e disponibilização no mural da Prefeitura Municipal de Jauru e Secretaria Municipal de Educação.
Análise de Títulos e atualização pedagógica.	06/03/2019	. 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
Resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado nº.	07/03/2019.	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Na Secretaria Municipal de Educação
Interposição de Recursos.	08/03/2019	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Na Secretaria Municipal de Educação.
Resultados dos Recursos/ Resultado Final e homologação.	11/03/2019	Publicação no diário oficial dos municípios – AMM, e disponibilização no mural da Prefeitura Municipal de Jauru e Secretaria Municipal de Educação.
Convocação dos aprovados.	A partir do dia 13/03/2019	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.2.1 Protocolar a ficha de inscrição (anexo I) junto à comissão, devidamente preenchida e assinada, com os respectivos títulos e atualizações pedagógicas com os documentos comprobatórios (diploma e certificados autenticados) Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição;

5.2.2 Para comprovação dos documentos relacionados aos títulos e atualização pedagógica será necessário apresentar as cópias autenticadas dos respectivos documentos.

5.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.5 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.6 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 761, Centro, Jauru/MT.

5.7 No ato da Inscrição o candidato deverá informar para qual cargo deseja concorrer, devendo se atentar para o preenchimento dos requisitos solicitados no item 3 deste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios - AMM, no Mural da Prefeitura Municipal de JAURU/MT e Secretaria Municipal de Educação, dos assuntos referentes ao presente edital.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do subitem 9.6 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/90 e na forma da Lei Complementar Estadual 114 de 25 de Novembro de 2002, serão destinadas aos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos e atualização pedagógica, em ordem decrescente da maior para a menor, obedecendo aos ditames da lei 635/2015 e 813/2.019, consoantes os requisitos a seguir:

- a) Lista de classificação de ampla concorrência; e, se houver;
- b) Lista de classificação de candidatos PNE;

8.2 Da análise de títulos/ atualização pedagógica

8.2.1 Na análise de títulos e atualização pedagógica dos candidatos serão considerados a somatória dos títulos, apresentados de acordo com o anexo III do presente edital.

8.3 Dos critérios de:

8.3.1. Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das somatórias dos títulos apresentados conforme estatuído no anexo III deste edital.

8.3.2.1. A classificação final e desempate: será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, como critério de desempate, sucessivamente os seguintes:

- a) maior titulação;
- b) maior idade.

9. Dos Recursos:

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste resultado, no horário das 08:00 horas do primeiro dia às 17:00 horas do último dia,

ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso, conforme previsão estampada no item 4 deste edital.

9.2. A interposição de recursos poderá ser feita somente de forma manual/escrita, com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas neste edital, devendo o candidato seguir as instruções aqui contidas.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Os recursos julgados serão publicados no diário dos municípios da AMM e disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Jauru, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 9.2 deste Edital.

9.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo conforme previsto no item 4, a contar do dia subsequente da publicação/ disponibilização, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.10. A decisão da Comissão Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

9.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.12 O recurso cujo teor desprezite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

10. Do Regime Jurídico e do Regime Previdenciário:

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão nomeados sob o Regime Jurídico de Contrato Administrativo por tempo determinado e tendo como Regime Previdenciário o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11. Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

11.1 Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12. Da nomeação e Posse

12.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

12.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido e a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

12.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de análise de títulos e atualização pedagógica serão convocados através de ato do Poder Executivo (Portaria/Decreto), publicado no Diário Oficial do Estado, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a ordem de classificação e com as necessidades da Prefeitura Municipal de JAURU/MT, havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato somente das vagas disponíveis; quanto ao cadastro de reservas, os mesmos serão chamados de acordo com as necessidades, assim que surgirem as respectivas vagas na secretaria municipal de educação no decorrer do ano.

12.4. A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados obedecerá ao seguinte critério:

12.4.1. Se o candidato estiver classificado entre os quatro primeiros colocados, sua convocação obedecerá a ordem geral de classificação;

12.4.2. Se o candidato estiver classificado após a quarta colocação, a cada cinco convocados um será portador de necessidades especiais e assim sucessivamente;

12.5. A nomeação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos serão efetivados por ato do Prefeito Municipal de JAURU/MT.

12.6. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental.

12.6.1. Ainda para efeito de posse, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato;
- b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- c) Declaração de bens;
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- i) PIS/PASEP;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) 02 fotos 3x4;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

12.7 Os documentos exigidos para posse, cuja redação não exprime sua validade, terá validade de trinta dias, podendo ser anterior ou posterior à convocação.

12.8. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

12.9. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

12.10. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de JAURU/MT.

13. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Francisco de Melo Palheta, 761, Centro, CEP: 78.255-000, Jauru-MT.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado de títulos e atualização pedagógicas será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

14.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados os candidatos aprovados que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste edital como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei, sendo que o candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de JAURU/MT.

14.3. A impugnação deste edital poderá ser feita por qualquer pessoa, no prazo de 48 horas a partir de sua publicação. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

14.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.

14.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de JAURU/MT, valendo para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município, ou em outros órgãos da imprensa.

14.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

14.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

14.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

14.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora, fará divulgar, sempre que necessário edital complementar e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

14.10 Não haverá Segunda Chamada para análise curricular/contagem de pontos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

14.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, que se acham estabelecidas neste Edital.

14.12. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07:00 HORAS ATÉ AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS (Horário oficial de Mato Grosso), POR MEIO DO TELEFONE: 0XX (65) 3244-1080.

14.13. Por meio do site www.jauru.mt.gov.br o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais edital complementares, consultar os locais de realização da prova prática, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Simplificado.

14.14. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Jauru/MT, 25 de fevereiro de 2019.

Pedro Ferreira de Souza Prefeito Municipal	Eliana Marques Rossi Presidente da Comissão
---	--

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nome do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____ Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Município _____
UF: _____ Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 001/2019.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Endereço: Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 761, Centro, Jauru-MT.
 Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2019, Anexo I do Edital nº. 01/2019.
 Assinatura do receptor: _____
 Jauru/MT, _____ de _____ de 2019.

ANEXO II**AValiação DE TÍTULOS****REQUERIMENTO**

REQUEREN-

TE: _____

CARGO: _____

Nº. RG _____ e CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____)

Pontos, referente aos títulos constantes do item 8.2.1 do Edital nº. 001/2016, para fins de Aprovação/Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2.019 da Prefeitura Municipal de JAURU/MT.

(Obs. os pontos das análises de currículos são cumulativos nos termos do anexo III deste edital)

Nestes termos, pede deferimento.

Jauru/MT, _____, de _____ de 2019.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 8.2 e 8.2.1 e anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

Deferimos o requerimento;
Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;
Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Secretário da Comissão _____

Membro da Comissão _____

ANEXO III**A – Quanto aos títulos, deverá se considerado:**

FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA	Licenciatura Plena	10 (dez) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Especialização	15 (quinze) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos
	Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos

Obs.: A habilitação só será contada mediante certificado de conclusão. Será contada somente a habilitação maior.**B – Quanto à atualização pedagógica:**

Entende-se por curso de atualização pedagógica os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

Atualização Pedagógica	Certificados na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento referente aos últimos 03 (três) anos. Obtêm-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta), com limite de 04 (quatro) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas, com limite de 04 (quatro) pontos.
-------------------------------	---	--

ANEXO IV**FICHA PARA CONTAGEM DE PONTOS****Preenchimento pelo Candidato:****1- IDENTIFICAÇÃO –**

1.1 – Nome: _____

1.2 – Endereço: _____

1.3 – Telefone: _____

1.4 – RG: _____ CPF: _____

1.5 – Email _____

3 – TITULAÇÃO

3.1 – () Licenciatura Plena – 10 pontos

3.2 – () Especialização – 15 pontos

3.3 – () Mestrado – 20 pontos

3.4 - () Doutorado - 25 pontos

4 - NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

4.1 - Atualização pedagógica: 0,5 (meio ponto a cada 40 horas) _____ horas _____ pontos

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____ PONTOS

Assinatura do Candidato

Assinatura da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA: PORTARIA 014/2019****ERRATA**

Retifica-se a Portaria de nº 014 de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de fevereiro de 2019, na página 168, Edição de nº 3.169.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Artigo 1º. Tendo em vista o teor dos artigos 49, 50 e §§ da Lei Complementar 140/2018, concede o enquadramento dos servidores públicos desta corte, devendo ser observada a estabilidade, conforme Art. 16 da Lei Complementar supra citada, bem como o preenchimento dos requisitos referentes ao grau de escolaridade ostentado pelo servidor, conforme tabela a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO		
		CLASSE	NÍVEL	VALORES
Aloisio Costa de Abreu	Agente Administrativo	B	07	R\$ 1-889,53
Claudio Gonzaga da Silva	Vigia	B	07	R\$ 1-211,21
Gilmar Alves Ferreira	Assessor Tec. Legis. e Jurídico	A	16	R\$ 8-449,09
Luciene Mansano	Secretaria Legislativa	B	10	R\$ 2-124,80
Marta Pereira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	B	12	R\$ 1-407,66
Ruth Candido Pereira Oliveira	Contador	B	05	R\$ 4-900,15

LÊ SE:

PORTARIA Nº. 014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Artigo 1º. Tendo em vista o teor dos artigos 49, 50 e §§ da Lei Complementar 140/2018, concede o enquadramento dos servidores públicos desta corte, devendo ser observada a estabilidade, bem como o preenchimento dos requisitos referentes ao grau de escolaridade ostentado pelo servidor, conforme tabela a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO		
		CLASSE	NÍVEL	VALORES
Aloisio Costa de Abreu	Agente Administrativo	C	07	R\$ 2-071,88
Claudio Gonzaga da Silva	Vigia	B	07	R\$ 1-211,21
Gilmar Alves Ferreira	Assessor Tec. Legis. e Jurídico	A	16	R\$ 8-449,09
Luciene Mansano	Secretaria Legislativa	C	10	R\$ 2-337,28
Marta Pereira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	C	12	R\$ 1-548,42
Ruth Candido Pereira Oliveira	Contador	B	05	R\$ 4-900,15

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão à data de 01 de Fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em Jauru - MT, 20 de fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de Licitação nº.012/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 25/02/2019, para Prestação de Serviço de Transporte de Ambulância UTI Com Equipe Medica Para Paciente ROMUALDO FERNANDES DE MATOS.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru - MT, 25 de Fevereiro de 2019.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA**SECRETARIO DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2019, Registro de preços para futura e eventual ~~Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos, não remanufaturados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU MT,~~ conforme especificações descritas no ANEXO I ~~TERMO DE REFÊRENCIA,~~ de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2019, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, tendo como vencedores as empresas: ~~BYANCA DIAS REIS EIRELI,~~ devidamente inscrita no CNPJ nº. 32.400.495/0001-32 no valor de R\$ 865,68 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ~~G. M. AGUIAR - INFORMÁTICA EIRELI,~~ inscrita no CNPJ nº. 05.201.346/0001-71, no valor de R\$ 2.061,32 (dois mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), ~~NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,~~ devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 22.972,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais), ~~POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI,~~ devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.874.189/0001-44, no valor de R\$ 4.516,40 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), ~~MARCOS AS. BIUDES - ME,~~ devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.257.279/0001-03, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por sagrar se vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO****PROCESSO DE LICITATORIO: 001/2019****PREGÃO: 001/2019****REGISTRO DE PREÇO**